



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Lei nº 551/04

Corguinho-MS, 17 de março de 2004

“ Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhense e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei.

At. 1.º - É declarado de utilidade pública a Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhense.

At. 2.º - A Entidade distinguida, salvo justo motivo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar anualmente, até o dia 30 de abril, relatório circunstanciado de sua atividades no ano anterior, destacando os serviços prestados à coletividade.

At. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Celsio Antonio Cerioli
Prefeito Municipal